



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2019
P.A. Nº 009/2019/SMDS - EMENDA Nº 008/2019

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal, Luzia Maria Ferreira, CPF nº 296.906.176-72, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil, Associação do Bairro Bela Vista, com sede na av. José Diniz e Silva, nº 351, bairro Bela Vista, Contagem, Minas Gerais, CEP 32.010-330, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.261.586/0001-03, representada neste ato, por seu Presidente, Sr. Joanízio Jardim de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº MG 3.656.595, SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 583.757.086-15, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 016/2019, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 010/2019, decorrente da Emenda nº 008/2019, Processo Administrativo nº 009/2019, por 71 (setenta e um) dias, contados a partir de 22/07/2020, visando a utilização de saldo remanescente para execução do Projeto Qualificar, que prevê o desenvolvimento de ações de promoção, integração, desenvolvimento de habilidades e qualificação que contribuam para a autonomia de adolescentes a partir de 14 anos, jovens, adultos até 60 anos, em situação de vulnerabilidade e risco social, com prioridade para os usuários de serviços, projetos e programas de transferência de renda socioassistencial.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho revisto em anexo, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo, parte indissociável do processo, poderá ser alterado e revisto, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada e aceita pelas partes, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pela Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – SALDO REMANESCENTE

2.1 Fica autorizada a aplicação dos saldos remanescentes e de recursos de rendimentos financeiros da conta da parceria na execução das metas estabelecidas no plano de trabalho anexo pelo período de 71 (setenta e um) dias no valor total de R\$ 47.314,60 (quarenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e sessenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Fomento nº 010/2019, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 21 de julho de 2020.

Luzia Maria Ferreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Joânizio Jardim de Oliveira
Presidente da Associação do Bairro
Bela Vista - ASCOBEV

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**PLANO DE TRABALHO DO
1º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE FOMENTO Nº 009/2019
P.A. Nº 009/2019/SMDS
EMENDA Nº 008/2019**

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Cândido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.040-030	(031) 3352-6884

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Wagner Assis Rosa - Matrícula: 014899-56

1.2 OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Associação Comunitária do Bairro Bela Vista			18.261.586/0001-03
Endereço			Bairro
Av. José Diniz e Silva, 351			Bela Vista
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.017-680	(31) 2524-2936
Banco	AG	C.C	E-mail
Banco do Brasil	2818-5	45.661-6	ascobevcomunidade@yahoo.com.br/rhassessoria101@outlook.com

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
Joanízio Jardim de Oliveira			583.757.086-15	
R.G./Órgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
MG 3.656.596/SSP-MG	Presidente		25/02/2018 a 25/02/2022	
Endereço			Bairro	
Rua Eugênia Sá Fortes, 320			Bela Vista	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.010-270	(31) 98536-6181	ascobevcomunidade@yahoo.com.br


Presidente: Joanízio Jardim de Oliveira - CPF 583.757.086-15

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO					
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO			2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
Proteção Social Básica e Especial, Inclusão Produtiva e Integração ao Mercado de Trabalho			Início	Fim	
			22/7/2020	30/9/2020	
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO					
<p>Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 010/2019, decorrente da Emenda nº 008/2019, Processo Administrativo nº 009/2019, por 71 (setenta e um) dias, contados a partir de 22/07/2020, visando a utilização de saldo remanescente para execução do Projeto Qualificar, que prevê o desenvolvimento de ações de promoção, integração, desenvolvimento de habilidades e qualificação que contribuam para a autonomia de adolescentes a partir de 14 anos, jovens, adultos até 60 anos, em situação de vulnerabilidade e risco social, com prioridade para os usuários de serviços, projetos e programas de transferência de renda socioassistencial</p>					
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO					
<p>O desemprego é uma realidade no cenário brasileiro. Em fevereiro chegou-se a um aumento de 12% o número de pessoas que perderam seus empregos formais. Esta realidade exige que os trabalhadores procurem novas possibilidades e frentes de trabalho, e até mesmo se reinventado profissionalmente. Esta realidade acaba por contribuir na diminuição da renda familiar, tornando ainda mais perceptível as situações de violação de direitos e da provisão do mínimo necessário para uma vida digna. Dados do Censo IBGE de 2010 e do Boletim de Desenvolvimento Urbano de Contagem de 2014 demonstram que em regiões como Nova Contagem esta realidade é bem presente. Conforme dados a taxa de alfabetização é a menor do município, girando em torno de 93,3% para homens e 92,3% para mulheres. Apesar de ser um número expressivo está abaixo da média municipal que é de 97,2% para homens e 96,1% para as mulheres. Tal baixa reflete diretamente na qualidade de vida, já que com pouca formação a renda familiar tende a ser baixa (R\$ 1.160,00), sendo ainda menor na área rural, chegando a R\$1.020,00. A pesquisa também aponta um contingente de 3012 pessoas sem rendimento, somando-se quase 10% da população e um percentual grande de pessoas residindo em aglomerados, concentrando quase 20% desta população. Os dados acima apresentados revelam um cenário de 2010 a 2014, podendo ser ainda maiores na atualidade. As propostas objetivam ampliar os horizontes da população destas regiões, adotando ações de promoção, integração, desenvolvimento de habilidades e qualificação que contribuam para a autonomia do cidadão. Serão oferecidos cursos e oficinas de qualificação profissional, com a previsão de formação que contribuam no protagonismo e na autonomia dos cidadãos. Os atendidos serão selecionados por demanda espontânea e pelo referendado dos CRAS e dos CREAS de cada região de atendimento do projeto.</p>					
4. ABRANGÊNCIA					
Município de Contagem - Região dos bairros Bela Vista, Bernardo Monteiro, Água Branca, Jardim Riacho, Maria Conceição, Santa Helena, Água Branca, Maracanã, Vila Esperança, Retiro, Nova Contagem.					
5. PÚBLICO ALVO					
População urbana em situação de vulnerabilidade e risco social com idade entre 14 e 60 anos, com prioridade para usuários de serviços, projetos e programas de transferência de renda socioassistenciais 1. Crianças e adolescentes de 14 anos a 06 a 17 anos e 11 meses (menor aprendiz); 2. Jovens de 18 a 29 anos (Resolução CNAS/Número 13/2014); 3. Adultos de 30 a 59 anos; 4. Pessoa Idosa, a partir dos 60 anos e pessoas com necessidade especiais; 5. Em situação de vulnerabilidade social e risco, encaminhada por órgãos públicos (escolas da rede municipal, juizado da infância, Conselhos de Direitos, CRAS) e demanda espontânea referenciada pelo CRAS.					
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO					
71 dias contados a partir da publicação do extrato do termo no Diário Oficial de Contagem.					
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS					
Promoção da qualificação profissional, geração de renda e desenvolvimento das capacidades. Promover orientações acerca do mercado do trabalho, seu ingresso, permanência e empreendedorismo.					
8. METAS E ETAPAS					
8.1 METAS					
N.º	META	LOCALIDADE DE EXECUÇÃO	MODALIDADE	QUANTIDADE	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA ANUAL
1	Realização de oficinas para adolescentes, jovens, adultos e idosos: cabeleireiro, informática e manicure	Região dos bairros Bela Vista, Bernardo Monteiro, Água Branca, Jardim Riacho, Maria Conceição, Santa Helena, Água Branca, Maracanã, Vila Esperança, Solar do Madeira, Retiro, Nova Contagem.	Cabeleireiro <i>Modalidade presencial</i>	02 oficinas	20 pessoas
			Informática <i>Devido a esta atividade atender adolescentes e pessoas com 60 anos, ela será realizada por meio de visitas nas residências devido a pandemia de COVID 19</i>	01 oficina	20 pessoas
			Manicure <i>Modalidade presencial</i>	02 cursos	20 pessoas
TOTAL META				04 eventos	60 pessoas

8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA		UNIDADE	QUANTIDADE
1 e 2	Infraestrutura	Organização e estruturação do espaço, contratação de equipe.	meses	2
	Realização de oficinas, palestras e cursos.	Cursos de manicure, cabeleireiro e informática.	meses	2
		Elaboração de relatórios de execução e financeiros.	meses	2

* As atividades serão realizadas seguindo todos os cuidados indicados pela OMS e nos termos do decreto nº 1.645 de 29 de maio de 2020 que altera o decreto nº 1526 de 20 de março de 2020, no tocante às medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus COVID-19.

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR TOTAL DA DESPESA
RECURSOS HUMANOS	Salários e encargos sociais - INSS, FGTS, PIS, 13º salário, férias, adicional de férias, ausência remunerada, licenças, repouso remunerado e feriado, vale transporte ou auxílio transporte, sindicato, exames admissionais e demissionais, multa rescisória, outros benefícios.	R\$ -	R\$ -
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesas relativas a contratação de profissionais (MEI/PJ) para prestação de serviços voltados exclusivamente ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ 9.900,00	R\$ 20.800,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesas com materiais não permanentes, utilizados exclusivamente para execução do objeto da parceria	R\$ 8.651,80	R\$ 17.303,60
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas com custos indiretos, ou seja, custos fixos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme estabelecido no Art. 46, incisos I e II da Lei 13.019/2014	R\$ 4.605,50	R\$ 9.211,00
INVESTIMENTO (ANEXO V)	-	-	R\$ -
VALOR GLOBAL			R\$ 47.314,60

8.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

* Relatórios com números de acessos digitais, video aulas, postagens de atividades nas plataformas digitais como Google Meet, Classroom, Blog, Facebook, Canais do Youtube, Zoom e whatsapp;

- * Para as atividades realizadas na modalidade presencial será apresentado lista de frequência das oficinas ofertadas;
- * Relatório das atividades, grupos de conversa e palestras;
- * Relatório fotográfico e gravações de video aulas;
- * Relatório fotográfico das visitas.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

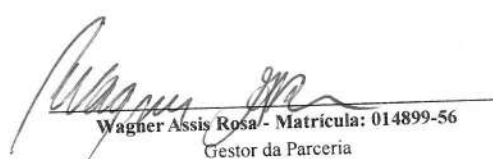

Previsão de receita: Emenda

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE				
	TOTAL PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	
-	-		-		-		-		
TOTAL				RS	TOTAL				RS

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	
Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.	
Conforme Art 35 da Lei nº 13.019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.	
12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL	
As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.	
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.	
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.	
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município	
13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC	
DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009/2019/SMDs.	
Contagem, 21 de julho de 2020	
 Wagner Assis Rosa - Matrícula: 014899-56 Gestor da Parceria	 Luzia Maria Ferreira Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

N.	Descrição	Valor	QTDE/Meses	Total
1	Oficineiro de Corte de Cabelo	R\$ 1.000,00	2	R\$ 2.000,00
2	Oficineiro de Manicure	R\$ 1.600,00	2	R\$ 3.200,00
3	Oficineiro de Manicure	R\$ 1.000,00	2	R\$ 2.000,00
4	Oficineiro de Manicure	R\$ 1.000,00	2	R\$ 3.000,00
5	Prestador de Serviços de informática	R\$ 5.300,00	2	R\$ 10.600,00
Total dos Custos com Serviços de Terceiros		R\$ 9.900,00	-	R\$ 20.800,00

NOTAS EXPLICATIVAS:

ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

N.	DESCRIÇÃO	Valor	QTDE	Total
1	material para oficina, gêneros alimentícios, esportivo, limpeza, higiene, papelaria, insumos de informática, equipamentos de som e para oficinas, instrumentos musicais.	R\$ 8.651,80	2	R\$ 17.303,60
Custo Total com Materiais de Consumo		R\$ 8.651,80		R\$ 17.303,60

NOTAS EXPLICATIVAS:

ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS

DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS

N.	Descrição	Valor	QTDE	Total
1	Água, energia, telefone fixo e móvel, internet, aluguel, exames admissionais e demissionais.	R\$ 605,50	2	R\$ 1.211,00
2	Aluguel	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
3	Contabilidade	R\$ 1.000,00	2	R\$ 2.000,00
Total dos Custos Indiretos		R\$ 4.605,50		R\$ 9.211,00

NOTAS EXPLICATIVAS: